



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.213, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O povo do Município de Montes Claros - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, destinado aos fins constantes na Lei Municipal nº 4.194 de 23 de dezembro de 2009, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 02.10.02 – 18.541.0049.4039 - 335041
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação: 02.10.02 – 18.541.0049.4041 – 335041
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único – Para fazer face à abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior fica autorizada a anulação parcial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.10.02 – 18.541.0049.1095 - 339000
Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 08 de abril de 2010


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

